



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Indicação nº 01/2022.

**Excelentíssimo Senhor,
Alan Gonçalves Maia.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.**

Requerente: VEREADOR EDUARDO BERNARDO CRUZ
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

 Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
IV-R-168-04-02-2022
Etiqueta: 215
Data:
04/02/2022 - 09:26:09
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito

Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Ementa: Indica o envio de projeto de lei visando à concessão de reajuste salarial de 15,89 % para os funcionários públicos do município.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Sr. **MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que seja enviado projeto de lei a esta câmara municipal visando à **CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 15,89% AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS** conforme previsão legal no inciso X do artigo 37 da CF/88 e Art. 113 da Lei Orgânica do Município.

Justifica-se, senhor prefeito, a presente indicação, tendo em vista que conforme os dados da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), o Índice de Preço ao Consumidor, (IPC), registrou elevação de 15,89%, no período que corresponde a última correção salarial ocorrida em 28 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Cabe ainda destacar que, no período correspondente à vigência da Lei Complementar 173/2020, - até 31/12/2021, os funcionários públicos em geral, ficaram impedidos de obter progressão funcional. Tal fato contribuiu ainda mais na redução do poder aquisitivo dos vencimentos dos nossos servidores.

Ressalta-se que a aplicação do reajuste acima citado visa à manutenção da proporcionalidade existente entre as referências salariais, cujos critérios levam em consideração os anos de atuação no serviço público municipal, bem como a manutenção do poder de compra dos salários de todos os funcionários.

Por fim, considerando os relevantes serviços prestados à população pelos nossos funcionários, bem como a as justificativas acima mencionadas solicito a Vossa Excelência que estude com atenção a presente indicação e na medida do possível, procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2022.


EDUARDO BERNARDO CRUZ - Vereador

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para providências.

04/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

